

Autenticar

# REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000246

Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.	

Empregado JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Residência Rua A, 460, QD02, DT12, LERROVILLE, LONDRINA, PR. - CEP: 86123-000

Beneficiários
---------------



Data de nascimento 17/07/1957	Local do nascimento FARTURA - SP	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai FELICIO DOS SANTOS Mãe MARIA FERREIRA		Zona 146	Seção 192
Cédula de identidade 46637321	Data de emissão 26/06/1986	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 032204970639
CTPS 3472486	Série 0040	Data de expedição da CTPS 02/05/2013	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Telefone Residencial	Telefone Celular
Função		C.B.O. 514320	
Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00	

Data de Admissão 19/01/2021	Salário R\$ 1.270,00	Por Mês	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
--------------------------------	-------------------------	------------	--------------------------	---------------------

FGTS	Opção em 19/01/2021	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 108.64113.21-5	Domicílio bancário		

Nº banco	Agência código	End. da agência
----------	----------------	-----------------

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: \_\_\_\_\_

Data aviso ind.: \_\_\_\_\_ Data projeção: \_\_\_\_\_

Tipo do desligamento: \_\_\_\_\_

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Jose Aparecido dos Santos*  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 19/01/2021 Nome: 2-6 0730 1200 1300 1718

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

*Jose aparecido dos Santos*

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE APARECIDO DOS SANTOS, domiciliado na Rua A, 460, QD02, DT12, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ANTONIO VILELA DE MAGALHAES, 4455, SANTA RITA 3, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:18.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 19/01/2021 e término em: 04/03/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

*Denise Galvão*

EMPREGADORA

*Jose Aparecido dos Santos*

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 04/03/2021, fica prorrogado até 18/04/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Jose APD DOS SANTO*  
\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0246X



<b>Nome Completo</b>		JOSE APARECIDO DOS SANTOS		<b>Data de Nascimento / Local</b>		17/07/1957 / FARTURA-SP	
<b>CPF</b>		499.836.529-00		<b>RG</b>		46637321	
<b>Sexo:</b> Masculino		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA FERREIRA		<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>		SSP/PR / 26/06/1986	
<b>Nome do Pai:</b> FELICIO DOS SANTOS		<b>Título Eleitor:</b> 032204970639 / <b>Zona:</b> 146 / <b>Seção:</b> 192		<b>Carteira de Motorista</b>			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>Tipo / Data de Validade</b>		/ 00/00/0000	
3472486 / 02/05/2013		0040-PR		<b>PIS/PASEP</b>		10864113215	
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>		<b>Complemento</b>		<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	
RUA A, 460		QD02, DT12		LONDRINA		PR	
<b>Bairro</b>		<b>CEP</b>		<b>E-mail:</b>			
LERROVILLE		86123-000					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>		
			CAIXA		/		
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>			
		43 99651-0561		43 99660-7881			
<b>Estado Civil</b>		<b>Grau de Instrução</b>		<b>Nome do Cônjuge:</b> NALDA MARIA DOS SANTOS		FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
CASADO							
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 0		<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>			
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		INDREL		R\$ 1.270,00			
<b>Data de Admissão</b>		<b>Vale Refeição (VR)</b>		<b>Vale Transp Urb</b>		<b>Vale Transp Met</b>	
19/01/2021		R\$ 414,00		SIM		NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>		<b>Carga Hor</b>					
SEGUNDA A SEXTA Entrada: 07:30 Horas / Saída: 17:18 Horas / Intervalo: 1 Horas   Entrada: Horas / Saída: Horas		44 Horas					
GAIASOFT						IMPRESSÃO: DENISE	

Rosendrone, 19/01/2021

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Assinatura do Funcionário

Local e Data

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - RG: 46637321



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: JOSE APARECIDO DOS SANTOS Código: 246  
Número CTPS: Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 19 de Janeiro de 2021



Empregador

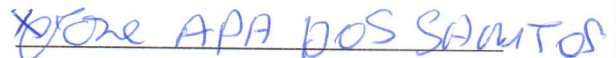
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: JOSE APARECIDO DOS SANTOS Código: 246  
Número CTPS: Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 19 de Janeiro de 2021



Empregado

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>	
<b>Nome: JOSE APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li> <li>■ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li> <li>■ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li> <li>■ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li> </ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Protetor Auricular (quando necessário).</li> <li>■ Bota de segurança</li> <li>■ Bota de PVC</li> <li>■ Luvas (conforme a necessidade)</li> <li>■ Uniforme Completo</li> <li>■ Óculos de segurança (quando necessário)</li> <li>■ Mascaras descartável (quando necessário)</li> <li>■ Cinto de segurança</li> </ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li> </ul>	





**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.            Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
<b>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:</b> <b>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</b> <b>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</b> <b>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</b> <b>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".</b>		
<b>"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</b>		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
19/01/2021	<i>Jose APA Santos</i>	



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Assinatura:

*Jose APARECIDO DOS SANTOS*

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Demian Salata*

---

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:JOSE APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.836.529-00, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 3472486 Série nº 0040-PR, residente e domiciliado na RUA A, 460 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 19 DE Janeiro DE 2021.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

Demur Jolito

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
**20.596.423/0003-95**

Jose Aparecido dos Santos

**JOSE APARECIDO DOS SANTOS**  
**499.836.529-00**

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

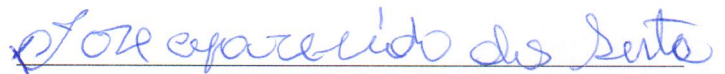
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOSE APARECIDO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: , série , empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 19 de Janeiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 19 de Janeiro de 2021.



JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
CPF: 499.836.529-00

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
Data da admissão: 19 de janeiro de 2021
Registro Nº.: FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.270,00
(um mil duzentos e setenta reais) por mês

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAIDA DE DE DE

COM. DISPENSA CD N

FGTS Nº DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CNPJ/CEI/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº

FLS/FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAIDA DE DE

COM. DISPENSA CD N

FGTS Nº DA CONTA

11

3472406

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 19/01/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 04/03/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 19 de janeiro de 2021.

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)